

02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP** – www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 1004558-76.2018.8.26.0451

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: EDISON APARECIDO CURY FERREIRA, CPF: 623.426.818-87

EXECUTADO: GLAUBER WILLIAM SANTINI, CPF: 323.993.308-03

INTERESSADOS:

- **Prefeitura de Piracicaba/SP**, na pessoa de seu representante legal
- **Ocupante do imóvel**
- **Olívio Santini**, CPF: 459.605.188-72 (**usufrutuário**)

1º LEILÃO: Inicia no dia **25/09/2020**, às **16:00hs**, e termina no dia **28/09/2020**, a partir das **16:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 224.512,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor da avaliação, para outubro de 2019, conforme Tabela de Atualização Monetária do TJ/SP.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **28/09/2020**, às **16:01hs**, e termina no dia **20/10/2020**, a partir das **16:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 134.707,77 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a **60%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: CASA RESIDENCIAL (AV. 07) COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 126,85M² E SEU RESPECTIVO TERRENO DA RUA RIO GRANDE DO NORTE, EM PIRACICABA, DE FORMA IRREGULAR, que assim se descreve: mede cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) de frente, segue em curvatura quatorze metros e treze centímetros (14,13m) acompanhando a travessa 13 de abril e por esta segue em reta nove metros e oitenta centímetros (9,80m), do lado oposto mede dezoito metros e oitenta centímetros – (18,80m) e confronta com o terreno de Elias Santini, medindo nos fundos quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50m) e confronta com o terreno de Antonio José Spadote, com área de 255,18 m².

Conforme Laudo de Avaliação (fls. 171/190): Composto de: 2 dormitórios, um banheiro social, sala, cozinha, abrigo coberto para 3 veículos, possui anexo ao fundo área de serviço e quarto de despejo. Área construída da casa: 126,85m².

ENDEREÇO DO BEM: Rua Rio Grande do Norte, 1570, Piracicaba/SP

Valor de avaliação: R\$ 224.512,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), em outubro de 2019.

Matrícula nº 7.532 do 02º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP.

DEPOSITÁRIO: atual possuidor

CONTRIBUINTE CPD nº: 851115

DO DÉBITO EXEQUENDO: **R\$ 72.345,67** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em março de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme fls. 89/91 dos autos do processo em epigrafe, bem como na **AV. 15** da matrícula acima indicada. Consta, no **R. 12, USUFRUTO** para Olívio Santini. Consta, na **AV. 14, AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** referente a esta demanda. Consta no *website* da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, em consulta feita em 27/07/2020, **débitos de IPTU**, no valor de R\$ 383,68 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), relativos ao exercício de 2020. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

DO IMÓVEL: Conforme art. 9º do Prov. 1625/2009, o imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante, conforme art. 24 do mesmo Provimento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908, do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza *propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30

(trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei. Em caso de acordo, remissão ou adjudicação superveniente à publicação do edital, será devida ao Leiloeiro a comissão no patamar de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado, a qual será suportada por quem der causa. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, que será enviado por e-mail ao arrematante.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Ficam, ainda, o executado, **GLAUBER WILLIAM SANTINI**; e, o exequente, **EDISON APARECIDO CURY FERREIRA**, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros se casados forem, bem como eventuais terceiros – **PREFEITURA DE PIRACICABA/SP, na pessoa de seu representante legal; OCUPANTE DO IMÓVEL; e, OLIVIO SANTINI (usufrutuário)** – e coproprietários, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Juiz de Direito